SOMA FIDC NP

CNPJ nº 23.546.437/0001-20

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	11 de novembro de 2015	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
Classes de Cotas:	Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior	**Consultoras:**	Diferencial Gestão Empresarial S/S Ltda.; e Giro Serviço de Cobrança Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – O Fundo deverá alocar, em até 90 dias contados da 1ª Data de Emissão de Cotas, no mínimo, 50,0% de seu Patrimônio Líquido (PL) em Direitos de Crédito, observados os Critérios de Elegibilidade estabelecidos em seu Regulamento. Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser originados em diversos segmentos. Os Direitos Creditórios são representados por duplicatas, cheques, notas promissórias, contratos de prestação de serviços ou qualquer outro título de crédito. É vedado ao Fundo: a) adquirir Direitos de Crédito decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; b) adquirir Direitos de Crédito que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; e c) adquirir Direitos de Crédito cuja validade jurídica da cessão dos Direitos de Crédito para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco. É vedado a Administradora, a Gestora, a Consultoria Especializada, e ao Custodiante ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo. **Ativos Financeiros –** O Fundo poderá manter a totalidade do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido não investido em Direitos Creditórios, sem qualquer limite de composição por Ativo Financeiro ou emissor, exclusivamente em: (i) moeda corrente nacional, (ii) títulos públicos federais (tais como os títulos de emissão do Tesouro Nacional e do BACEN), (iii) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional, (iv) outros títulos (valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa) que sejam classificados pela Agência de Classificação de Risco com índice "AA" ou superior, (v) Cotas de fundo de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI com liquidez diária, administrados ou não pela Administradora, e (vi) operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais. O fundo não pode aplicar em cotas de Fundo de Desenvolvimento Social (FDS). O fundo não pode aplicar em cotas de Fundo de Desenvolvimento Social (FDS). O Fundo poderá realizar operações nas quais a Administradora, seu controlador, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum atuem na condição de contraparte desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do fundo até o limite de 10,0% do PL do Fundo. É vedado ao Fundo realizar operações de i) day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro; ii) venda de opções de compra a descoberto e alavancadas, a qualquer título; e iii) renda variável. O Fundo pode, ainda, realizar operações em mercado de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas. As operações podem ser realizadas tanto em mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros, quanto no de balcão, nesse caso desde que devidamente registradas em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil.
Critério de Elegibilidade	O Fundo somente adquire Direitos Creditórios que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade: a) se representados por contratos de empréstimo em geral podem estar vencidos; e b) se representados por duplicatas, cheques, notas promissórias, certificados de recebíveis imobiliários, boletos de cartão de crédito, cédulas de produto rural financeira e outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais: i) ter valor mínimo de R$ 10,00. Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios, observada a vedação de que trata o Parágrafo 2º do Artigo 14, e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de 20,0% de seu PL. Até 100,0% do PL do Fundo pode ser composto por Direitos Creditórios oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, tal como definidos no artigo 40, §8º, da Instrução CVM nº 356, sem garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora. As disposições estabelecidas aos Direitos Creditórios em razão de seus Devedores e coobrigados serão observadas também em relação aos originadores dos Direitos Creditórios a que se refere o parágrafo 2º do Artigo 15 de seu Regulamento, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora. Sem prejuízo dos demais limites e vedações estabelecidos na regulamentação vigente aplicável, o Fundo não observará critérios de concentração por espécie de Direito Creditórios. A verificação do enquadramento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade será de responsabilidade do Custodiante que realizará a verificação da adequação no ato de aquisição dos Direitos Creditórios. As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo serão consideradas formalizadas somente após a celebração de Contrato de Cessão e recebimento do Termo de Cessão, firmados pelo Fundo com os Cedentes devidamente assinados, bem como atendidos todos e quaisquer procedimentos descritos no Regulamento. As Cedentes poderão responder solidariamente com seus Devedores pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, nos termos dos respectivos Contratos de Cessão. A Gestora auxiliada pela Consultora Especializada será responsável por verificar se os Direitos Creditórios estão livres e desembaraçados de ônus ou gravames de qualquer natureza antes da cessão para o Fundo.
Subordinação:	Ao menos 50,0% do PL do Fundo sob a forma de Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior). Não há definição quanto ao mínimo em Cotas Subordinadas Júnior.
Nº de cotistas:	01 Cotista Sênior; e 01 Cotista Subordinado, em setembro de 2022.
Regulamento:	Regulamento de 10 de junho de 2022.

Rating

Classe	3T22 (atual)	2T22	1T22	Out/18 (inicial)
Subordinada Júnior	**brCC**(sf) Persp. Negativa	**brCC**(sf) Persp. Negativa	**brCCC**(sf) Persp. Negativa	**brB-**(sf) Persp. Estável

Validade do Rating: 12/ago/2023

Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 30 de dezembro de 2022, manteve a perspectiva **negativa** sobre o rating '**brCC**(sf)', das Cotas Subordinadas Júnior emitidas pelo Soma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Não Padronizados (Soma FIDC NP / Fundo).

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2022, e a piora da classificação, e manutenção do viés negativo, reflete o fraco desempenho do Fundo, com elevado índice de atraso na carteira de Direitos Creditórios, e desvalorizações recorrentes das Cotas, dentre outros aspectos.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva negativa do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Soma FIDC NP, poderá se modificar no médio prazo. Ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento dos créditos em atraso e da PDD, e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

A classificação poderá se beneficiar (i) do equacionamento de operações problemáticas da carteira; (ii) redução do saldo de operações vencidas; e (iii) aumento do volume da carteira de Direitos Creditórios, estagnada no modesto patamar de R$ 10,0 milhões.

Ademais, a Austin Rating segue atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo. Até o encerramento do período base outras variáveis se destacam, notadamente pressões inflacionárias, especialmente vindas dos preços de combustíveis e alimentos, e acentuação do ciclo de aumento das taxas de juros por parte do Banco Central.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Posição da Carteira (R$)													
Item	**Critério**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Dir. Creditórios / PL	Mínimo 50,0%	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.
Subordinadas / PL	Mínimo 50,0%	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.
Coobrigado / PL	Até 20,0%	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.
Devedor / PL	Até 20,0%	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.

Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Direitos Creditórios	7.351	5.533	5.323	6.669	8.916	8.021	7.199	7.587	5.623	5.884	4.781	5.783
Créditos vencidos	2.513	3.485	3.958	2.661	1.956	2.842	4.476	3.806	4.072	3.958	3.530	1.609
Total Dir. Creditórios	**9.864**	**9.019**	**9.281**	**9.330**	**10.873**	**10.863**	**11.675**	**11.393**	**9.695**	**9.842**	**8.311**	**7.392**
Títulos Públicos	989	2.041	684	150	235	414	279	413	844	440	1.089	1.052
Fundos Renda Fixa	3.547	2.564	2.181	2.599	784	740	20	253	1.413	1.832	2.657	3.694
Saldo Tesouraria	3	2	4	137	1	2	9	3	2	1	4	3
Total Geral da Carteira	**14.404**	**13.625**	**12.150**	**12.217**	**11.893**	**12.018**	**11.983**	**12.062**	**11.954**	**12.115**	**12.061**	**12.140**
PDD	-3.031	-2.324	-2.452	-2.288	-2.626	-3.134	-3.588	-3.338	-3.489	-4.090	-3.841	-1.754

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**
Direitos Creditórios	64,9%	49,3%	55,5%	68,2%	97,1%	92,9%	86,9%	89,9%	69,6%	74,0%	59,4%	56,5%
Créditos vencidos	22,2%	31,0%	41,3%	27,2%	21,3%	32,9%	54,0%	45,1%	50,4%	49,8%	43,9%	15,7%
Total Dir. Creditórios	**87,1%**	**80,3%**	**96,8%**	**95,4%**	**118,4%**	**125,9%**	**140,9%**	**135,0%**	**120,1%**	**123,8%**	**103,3%**	**72,2%**
Títulos Públicos	8,7%	18,2%	7,1%	1,5%	2,6%	4,8%	3,4%	4,9%	10,5%	5,5%	13,5%	10,3%
Fundos Renda Fixa	31,3%	22,8%	22,7%	26,6%	8,5%	8,6%	0,2%	3,0%	17,5%	23,0%	33,0%	36,1%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	1,4%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**127,2%**	**121,3%**	**126,7%**	**124,9%**	**129,6%**	**139,3%**	**144,6%**	**142,9%**	**148,0%**	**152,3%**	**149,9%**	**118,5%**
PDD	-26,8%	-20,7%	-25,6%	-23,4%	-28,6%	-36,3%	-43,3%	-39,5%	-43,2%	-51,4%	-47,7%	-17,1%

Composição da Carteira

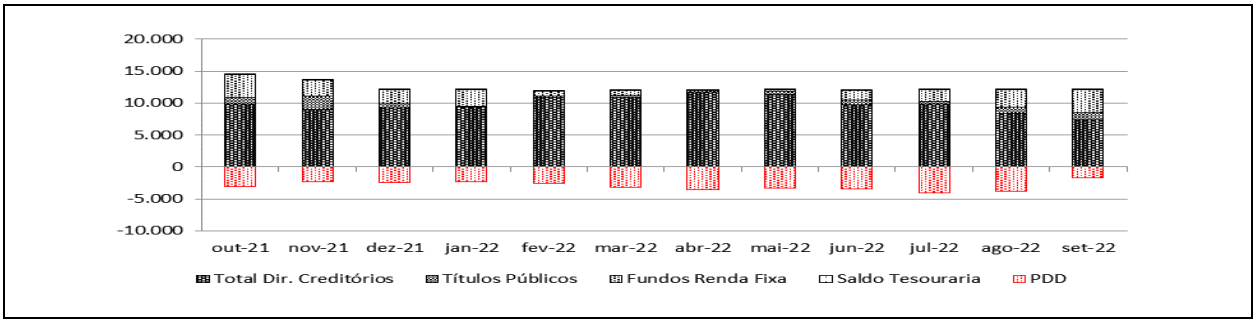

Abertura da Carteira por Tipo de Ativo												
Tipo de Ativo	**29/out/21**	**30/nov/21**	**31/dez/21**	**31/jan/22**	**25/fev/22**	**31/mar/22**	**29/abr/22**	**31/mai/22**	**30/jun/22**	**29/jul/22**	**31/ago/22**	**30/set/22**
Duplicata	133,9%	134,5%	162,4%	159,4%	189,5%	201,3%	219,1%	211,6%	199,7%	204,5%	184,2%	135,6%
Confissão de Dívida	10,8%	10,7%	12,4%	12,2%	13,0%	13,9%	14,5%	14,3%	15,0%	15,3%	15,2%	12,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Prazo Médio da Carteira de Direitos Creditórios na Data (Dias Úteis)											
29/out/21	**30/nov/21**	**31/dez/21**	**31/jan/22**	**25/fev/22**	**31/mar/22**	**29/abr/22**	**31/mai/22**	**30/jun/22**	**29/jul/22**	**31/ago/22**	**30/set/22**
103	127	121	108	79	80	85	77	97	85	96	88

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Recompras de Direitos Creditórios												
Item	**Out/21**	**Nov/21**	**Dez/21**	**Jan/22**	**Fev/22**	**Mar/22**	**Abr/22**	**Mai/22**	**Jun/22**	**Jul/22**	**Ago/22**	**Set/22**
Recompra no Mês (R$ mil)	262,6	43,9	63,2	802,7	87,3	262,3	148,7	452,6	318,2	28,6	1.120,1	2.515,1
Recompra / PL (%)	2,3%	0,4%	0,7%	8,2%	1,0%	3,0%	1,8%	5,4%	3,9%	0,4%	13,9%	24,5%

Com base em dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Concentração Cedentes e Sacados (% do PL)												
Posição	29/out/21	30/nov/21	31/dez/21	31/jan/22	25/fev/22	31/mar/22	29/abr/22	31/mai/22	30/jun/22	29/jul/22	31/ago/22	30/set/22
Maior Cedente	24,5%	24,7%	29,0%	28,4%	30,3%	32,2%	33,5%	32,9%	34,4%	34,9%	34,5%	27,1%
5 Maiores Cedentes	74,6%	73,6%	88,1%	84,1%	91,7%	101,6%	111,2%	104,9%	107,5%	110,1%	110,1%	85,4%
10 Maiores Cedentes	105,2%	104,0%	125,5%	120,6%	137,5%	149,2%	161,5%	153,4%	154,5%	159,3%	156,2%	116,0%
20 Maiores Cedentes	129,7%	126,5%	152,1%	148,7%	173,8%	187,8%	204,4%	195,7%	187,0%	191,8%	178,5%	134,6%
Maior Sacado	13,4%	13,7%	16,0%	15,5%	16,5%	17,6%	22,3%	17,7%	18,5%	21,3%	21,1%	16,0%
5 Maiores Sacados	47,8%	48,5%	56,9%	51,9%	55,5%	59,1%	65,5%	60,2%	63,0%	66,5%	67,5%	51,2%
10 Maiores Sacados	72,0%	72,0%	84,2%	75,9%	83,6%	87,4%	98,6%	85,8%	90,4%	95,8%	97,7%	71,8%
20 Maiores Sacados	90,2%	88,0%	104,4%	102,0%	114,2%	119,7%	134,3%	114,5%	120,7%	125,7%	125,8%	94,1%

Faixas de Atraso dos Créditos Vencidos												
Índice	29/out/21	30/nov/21	31/dez/21	31/jan/22	25/fev/22	31/mar/22	29/abr/22	31/mai/22	30/jun/22	29/jul/22	31/ago/22	30/set/22
Total Vencidos / Carteira	15,3%	21,4%	23,6%	15,8%	10,5%	15,3%	23,1%	20,0%	23,5%	22,6%	22,0%	10,6%
Vencidos > 15 dias / Carteira	12,9%	13,5%	17,8%	13,4%	10,3%	11,6%	14,4%	17,4%	18,6%	20,0%	17,6%	7,0%
Até 15 dias / Carteira	2,4%	7,8%	5,8%	2,4%	0,2%	3,7%	8,7%	2,5%	4,9%	2,6%	4,4%	3,6%
De 16 a 30 dias / Carteira	0,6%	5,3%	1,5%	1,8%	0,9%	0,6%	1,3%	1,0%	0,5%	1,7%	1,3%	2,1%
De 31 a 60 dias / Carteira	1,2%	0,7%	10,5%	1,5%	0,7%	2,0%	4,4%	6,4%	2,7%	1,9%	0,6%	1,0%
De 61 a 90 dias / Carteira	0,1%	1,2%	0,6%	6,2%	1,3%	0,5%	0,2%	1,9%	6,2%	2,4%	2,8%	0,3%
De 91 a 120 dias / Carteira	0,9%	0,2%	0,3%	0,6%	5,6%	1,3%	0,5%	0,2%	0,3%	5,1%	0,3%	1,0%
De 121 a 180 dias / Carteira	0,2%	0,9%	1,0%	0,4%	0,8%	6,1%	6,5%	1,4%	0,7%	0,4%	3,9%	0,5%
Acima de 180 dias / Carteira	9,8%	5,2%	3,9%	2,9%	1,0%	1,2%	1,5%	6,6%	8,2%	8,5%	8,7%	2,0%

Informação disponibilizada pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
Elaborado pela Austin Rating com base em dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Posição do PL (R$)											
Data	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas Mezanino			Cotas Subordinadas Junior			% Sub. Júnior	PL do Fundo
	Quant.	V.U	PL	Quant.	V.U	PL	Quant.	V.U	PL		
30/9/22	5	826.886	4.007.349	0	0	0	6	1.094.776	6.237.354	60,9%	10.244.702
31/8/22	5	818.116	3.964.846	0	0	0	6	716.741	4.083.544	50,7%	8.048.390
29/7/22	5	808.674	3.919.087	0	0	0	6	707.947	4.033.443	50,7%	7.952.530
30/6/22	5	800.391	3.878.946	0	0	0	6	736.540	4.196.349	52,0%	8.075.295
31/5/22	0	0	0	0	0	0	11	800.465	8.439.860	100,0%	8.439.860
29/4/22	0	0	0	0	0	0	11	785.804	8.285.272	100,0%	8.285.272
31/3/22	0	0	0	0	0	0	11	818.529	8.630.318	100,0%	8.630.318
25/2/22	0	0	0	0	0	0	11	870.656	9.179.930	100,0%	9.179.930
31/1/22	0	0	0	0	0	0	11	928.060	9.785.176	100,0%	9.785.176
31/12/21	0	0	0	0	0	0	11	909.534	9.589.844	100,0%	9.589.844
30/11/21	0	0	0	0	0	0	11	1.065.396	11.233.211	100,0%	11.233.211
29/10/21	0	0	0	0	0	0	11	1.074.269	11.326.764	100,0%	11.326.764

Rentabilidade Mensal da Cota											
Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Coas Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-22	1,07	12,29	1,07	100,00	3,77	0,00	0,00	0,00	52,74	4.920,20	16,93
ago-22	1,17	11,10	1,17	99,85	2,67	0,00	0,00	0,00	1,24	106,22	-23,45
jul-22	1,03	9,82	1,03	100,00	1,48	0,00	0,00	0,00	-3,88	-375,14	-24,39
jun-22	1,02	8,69	0,44	43,55	0,44	0,00	0,00	0,00	-7,99	-786,55	-21,33
mai-22	1,03	7,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,87	180,34	-14,50
abr-22	0,83	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4,00	-479,20	-16,07
mar-22	0,93	5,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5,99	-645,82	-12,58
fev-22	0,76	4,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6,19	-819,21	-7,01
jan-22	0,73	3,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,04	278,16	-0,88
dez-21	0,77	3,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,56	-333,36	-2,86
nov-21	0,59	2,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,83	-140,77	-0,30
out-21	0,49	1,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53	109,30	0,53

Rentabilidade Acumulada

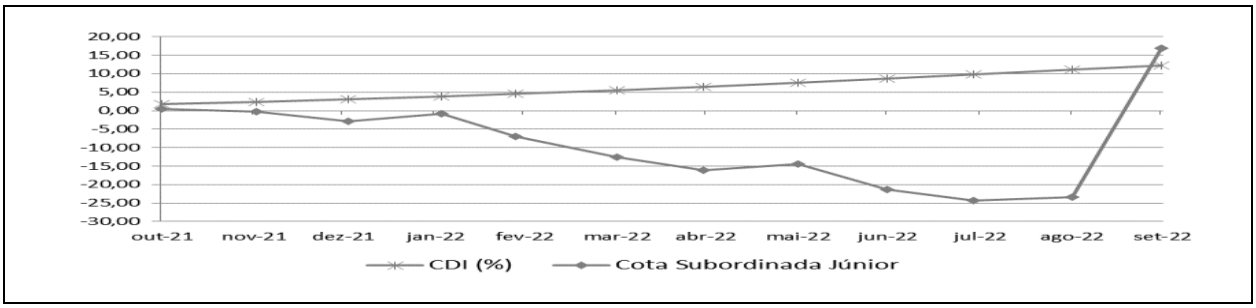

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela manutenção da perspectiva negativa sobre o rating das Cotas Subordinadas Júnior, do Soma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Soma FIDC NP / Fundo) se reuniu, no dia 30 de dezembro de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20221230-5.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações encaminhadas da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. (Singulare / Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento do Fundo Registrado na CVM (versão de 10 de junho de 2022); ii) informações como aberturas da carteira; e iii) mapa de evolução de Cotas.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características da carteira da Consultora e desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas Subordinadas Júnior classificadas do FIDC.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., Gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a Austin Rating também não possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A., administradora e custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**